



## MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM

TERMO ADITIVO № 01/2013 - Salog/Seadm/Funasa/Suest-RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** Иδ 01/2012. **CELEBRADO** ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVES DE **SUA** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA.

Processo: Nº 25255.004.603/2012-61

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei Nº. 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto Nº. 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto Nº. 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº. 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, Nº. 1402 Bairros Tirol, CEP 59.015-350, neste ato representado pelo seu Superintendente Estadual, Senhor ANTÔNIO BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 85.693, expedida pelo Instituto Técnico Cientifico de Polícia - ITEP/RN, CPF nº 057.131.454-68, nomeado por meio da Portaria nº 424, datada de 22/05/2012, publicada no DOU nº 99, de 23/05/2012, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria  $n^{\Omega}$  1.752, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 09.156.195/0001-38, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, nº. 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58.042-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo o senhor JEAN FRANKLIM DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, portator da cédula de identidade nº. 1.784.435, emitida pelo ITEP/RN, e do CPF № 012.645.774-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social ou procuração, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei  $n^{\varrho}$  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato  $n^{\varrho}$  01/2012, prorrogando citado instrumento até o dia

Página | 1

D





## MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM

19/06/2014, para isto, altera a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo № 01/2012 por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20/06/2013 e término em 19/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Pela FUNASA

A Funasa providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, <u>19</u> de junho de 2013.

Pela CONTRATADA

Antonio Barbosa Superintendente Estadual FUNASA/SUEST-RN	Jean Franklim de Araújo Silva Representante Legal Alfaprint Locações Ltda.
Testemunhas:	
CPF:	CPF: